



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº 097/2002
DE 1º DE ABRIL DE 2002.

Altera dispositivos do Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que consta no Art. 266 e parágrafo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O inciso III do Art. 244 da Resolução nº 049/92, de 16 de junho de 1992 – Regimento Interno da Câmara – passa a vigorar com a seguinte redação:

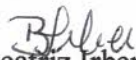
Art. 244 -

III – para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 30 dias não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença.

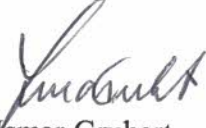
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 03 de Maio de 2002.


Beatriz Irber
1ª Secretária


Mauro de Souza Vieira
2º Secretário


Ismar Grubert
Presidente